



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 4.609, DE 2012**

(Do Sr. Edson Pimenta)

Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, determinando a implementação, pelos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, de Programa de Ecoeficiência.

**Autor:** Deputado Edson Pimenta

**Relator:** Deputado Arnaldo Jordy

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

**I – RELATÓRIO**

Durante a discussão do PL 4.609, de 2012, de autoria do Deputado Edson Pimenta, que “altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, determinando a implementação, pelos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, de Programa de Ecoeficiência.”, apresentei proposta de emenda, para inserir novo artigo, com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

**II – VOTO**

Nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.609, de 2012, com emenda, nos termos desta complementação de voto, mantendo o meu parecer anterior nos demais termos.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2013.

Deputado **ARNALDO JORDY**  
Relator

---

**“UTILIZE SEMPRE O VERSO”**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 4.609, DE 2012**

(Do Sr. Edson Pimenta)

Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, determinando a implementação, pelos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, de Programa de Ecoeficiência.

**Autor:** Deputado Edson Pimenta

**Relator:** Deputado Arnaldo Jordy

**EMENDA**

Art. 1º Inclui-se novo artigo ao Projeto de Lei nº 4.609, de 2012, com a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 4º:

“Art. 4º Esta lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2013.

Deputado **ARNALDO JORDY**  
Relator

---

**“UTILIZE SEMPRE O VERSO”**